

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 | [sisu.obras@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.obras@itapevi.sp.gov.br)

**Diretoria de Obras:** Rua Agostinho Ferreira Campos, Nº675 - Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | [sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br)

Itapevi, 27 de novembro de 2024

**Memorando S.I.S.U./ Dir. Obras 1202/2024.****Da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos**

**Assunto:** Resposta ao Processo PMI 81138/2024

Com meus cumprimentos, em atenção à solicitação realizada pelo Nobre Vereador Mauricio Alonso Murakami, informamos conforme segue:

O município de Itapevi, em 23/09/2021 celebrou o contrato 166/21, que tem como objeto uma **Parceria Público-Privada, na Modalidade Concessão Administrativa, para a Prestação dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos no Município de Itapevi**. A contratação prevê os serviços de Cata Bagulho e Retirada de Entulhos, conforme Termo de Referência.

A **Coleta e transporte dos resíduos provenientes da Operação Cata-Bagulho** se caracteriza pela coleta de grandes objetos inservíveis, como por exemplo, restos de móveis, pneus, utensílios domésticos, colchões, entre outros, não embalados em sacos plásticos, apresentados pelos domicílios e/ou existentes nas vias e logradouros públicos. Os resíduos volumosos ou objetos e materiais inservíveis de grande porte deverão ser apresentados pelos munícipes ao sistema de coleta nos dias e horários pré-estabelecidos pela divulgação dos serviços. Quando a via pública não possibilitar o tráfego ou manobra do caminhão, os coletores deverão se deslocar até o local onde os resíduos estão posicionados para coletá-los e transportá-los manualmente até o caminhão. O caminhão deverá ser carregado e coberto com rede de proteção de carga, de maneira que os materiais não transbordem na via pública. Os resíduos coletados por este serviço deverão ser encaminhados para o ecoponto a ser indicado pelo Município.

O Contrato também prevê a **Coleta, transporte e destinação final de resíduos da construção civil**. Este serviço deverá consistir na coleta e posterior encaminhamento ao destino final de todos e quaisquer resíduos provenientes da construção civil dispostos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235 – Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 - Tel.: (11) 4144-9290 | [sisu.obras@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.obras@itapevi.sp.gov.br)

**Diretoria de Obras:** Rua Agostinho Ferreira Campos, Nº675 - Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 | [sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br](mailto:sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br)

inadequadamente em terrenos baldios, vias e logradouros públicos. Este serviço deverá ser autorizado pelo Município mediante Ordem de Serviço (OS). O serviço de coleta deverá ser realizado em regime normal, de segunda a sábado, e somente poderão ser interrompidos nos feriados civis e religiosos, mediante autorização prévia e expressa do Município.

Em síntese, o plano de trabalho existente para o município, atende ao requerido pelo nobre vereador, no entanto a sugestão será encaminhada à empresa, pois compreendemos a necessidade de melhorias no atendimento aos bairros, de modo que esta pasta, em harmonia com o Município, tem trabalhado para otimizar os serviços de zeladoria e limpeza urbana, com o intuito de promover uma melhor qualidade de vida para a população.

Deste modo, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me, renovando meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Marcos de Oliveira Anjos**

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**À SECRETARIA DE GOVERNO**

**Ilmo Secretário Adjunto de Governo**

**Sr. Wagner José Fernandes**



# Assinaturas do documento



"Memorando\_SISU\_Dir\_Obras  
1202\_2024\_SEC.GOV\_81138.24"

Código para verificação: **RH8Q4MJ2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCOS DE OLIVEIRA ANJOS** (CPF: \*\*\*.926.838-\*\*) em 27/11/2024 às 12:24:17 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 20/03/2023 - 16:48:29 e válido até 20/03/2123 - 16:48:29.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

**081138/2024** e o código **RH8Q4MJ2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 09 de dezembro de 2024.

**Ofício S.G. nº 3056/2024**

**Assunto: Resposta da Indicação 1736/2024 - Vereador Maurício Alonso (Maurício Japa)**

Exmo. Sr. Vereador;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Dr. Lucas Gabriel Correia Silva Martins**  
**Secretário de Governo**

**À Sua Excelência, o Senhor**  
**Maurício Alonso Murakami**  
**DD. Vereador da Câmara Municipal de Itapevi.**



# Assinaturas do documento



"Ofício 03056 de 2024 Resposta mauricio Japa"

Código para verificação: **STT3TKB0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUCAS GABRIEL CORREIA SILVA MARTINS** (CPF: \*\*\*.809.138-\*\*) em 10/12/2024 às 11:28:10 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/06/2024 - 08:29:04 e válido até 12/06/2124 - 08:29:04.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI**

**081138/2024** e o código **STT3TKB0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.